



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO DE Nº 11 de 18 de Maio de 1972.

Concede o Sr. WALDOMIRO MENDES SANCHES,
Vereador da Câmara Municipal de Marabá
(30) trinta dias de licença para tratar
de assuntos particulares.

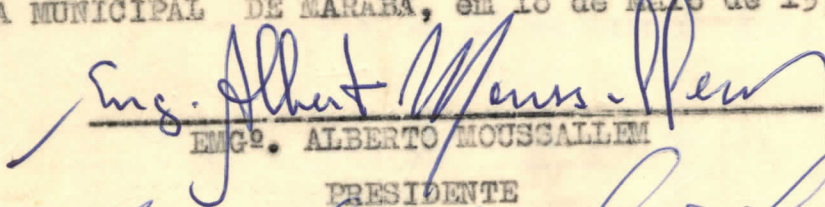
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua mesa promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

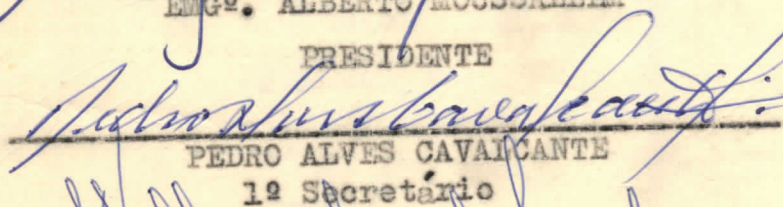
Art. 1º - Fica concedido (30) trinta dias de licença ao Sr. WALDOMIRO MENDES SANCHES, Vereador desta Câmara Municipal, para tratar de assuntos particulares. A contar da presente data.

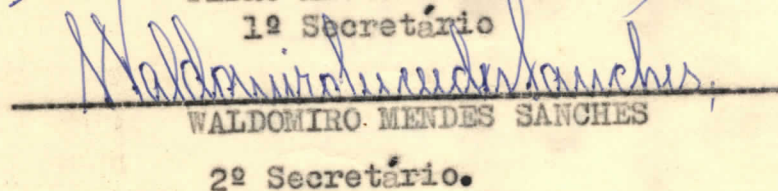
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 18 de Maio de 1972.


EMCº. ALBERTO MOUSSALLEM
PRESIDENTE


PEDRO ALVES CAVALCANTE
1º Secretário


WALDOMIRO MENDES SANCHES
2º Secretário.